



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria de Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**COMPROVAÇÃO ENTRE A NATUREZA DA INSTITUIÇÃO, O OBJETO CONTRATADO
E RESPECTIVA COMPROVAÇÃO ÉTICO PROFISSIONAL DA CONTRATADA.
(ART. 24, XIII, DA LEI 8.666/93)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.0729-01/SEMAP.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-CPL-003/2021-PMBB.

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA

Fundamento: Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços visando à realização do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP e APLICAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**, para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) do Município de Breu Branco-PA, compreendendo a elaboração do Edital de divulgação e anexos, inscrição, aplicação de provas e emissão do resultado final do processo. O presente instrumento se presta a comprovar a pertinência entre a natureza da instituição e o objeto contratado, e tratar da reputação ética profissional da contratada.

Em análise nos documentos da empresa acostados aos autos, verificamos a autenticidade dos atestados de capacidade técnica, o estatuto, todos os documentos de natureza fiscal, trabalhista e jurídica, no qual detectamos os seguintes critérios:

A) DA PERTINÊNCIA ENTRE A NATUREZA DA INSTITUIÇÃO E O OBJETO CONTRATADO.

Conforme se constata no Estatuto do Instituto Ágata é estatutariamente voltada e possui como objetivo a pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional.

Segundo seu Estatuto a empresa possui os seguintes objetivos, que corroboram para a execução das tarefas a serem contratadas, quais sejam: **a)** Contribuir para que a sociedade civil possa construir alternativas de desenvolvimento fundadas na democracia, na justiça social e no desenvolvimento sustentável; **b)** promover de forma gratuita ações na área de educação observando-se na forma complementar das organizações; **c)** desenvolver ações voltadas para a defesa, preservação e conservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, turístico e paisagístico; **d)** desenvolver ações voltadas para a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; **e)** desenvolver ações voltadas ao desenvolvimento econômico, social e combate a pobreza; **f)** Promoção da segurança alimentar nutricional; **g)** Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, promoção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades supra mencionadas; **h)** Promover Concurso Públicos e Privados; **i)** Planejar, organizar e desenvolver projetos na área de habitação popular rural e urbana e disponibilizar assistência técnica para realizações de ações de caráter organizativas e sócioeconômicas; **j)** Organizar eventos através da gestão de projetos de cunho científico e tecnológico, bem como promover cursos e treinamentos especializados com objetivos científicos e profissionais; **k)** Promover e incentivar, por quaisquer formas o desenvolvimento da ciência, da tecnologia da cultura e da etc..



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria de Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Com esses fundamentos previstos estatutariamente, e com **a capacidade técnica reconhecida pelos atestados apresentados**, cujo corpo técnico será apresentado por profissionais com experiência comprovada de mais de 10 (dez) anos de trabalhos em realização de concursos públicos e/ou Processos Seletivos para o setor público ou privado, capacitados, eficientes e com formação superior, pós-graduados, mestrados e com doutorado, nas diversas áreas de conhecimento, que ao final será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, entende-se que está perfeitamente justificada a Dispensa de Licitação para a contratação.

Ressalte-se conforme se constata no inciso VIII, do art. 5º, do Estatuto o Instituto Ágata, foi criada, dentre outros, para o fim de realizar concursos públicos e privados.

A contratação do Instituto realiza-se no sentido de executar um Processo Seletivo Público e Aplicação de Curso de Formação Inicial, em todas as suas fases, desde a publicação do Edital, como norma e lei do certame até o resultado final, responsabilizando-a, inclusive pelas respostas dos recursos que porventura resultem do PSP.

Ao lado disso, o Processo Seletivo Público que se objetiva a contratar, efetivamente a execução terá como produto um efetivo desenvolvimento institucional tendo como característica uma melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho das atividades relacionadas ao serviço público de nosso Município, principalmente na Saúde Pública.

Esta ação e outras que dela advierem se consubstanciam num rol de atividades de cunho social, pois tem como objeto à melhoria qualidade de vida do cidadão, direito previsto constitucionalmente (art. 6º, CF).

B) DA REPUTAÇÃO ÉTICO PROFISSIONAL DA CONTRATADA.

Neste sentido o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, ao longo dos seus 19 anos de existência, vem atuando em quase todo o Estado do Pará e no Amapá, na Elaboração, Implantação, Execução, Monitoramento e Avaliação de Projetos, Concurso Público e Privado, Programas e Ações nas áreas da Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Turismo, Economia e Assistência Social, Celebração de Convênios, Contratos, Termo de Parceria, no âmbito Federal, Estadual e Municipal com Instituições Públicas e Privadas Nacionais e Internacionais. Visando sempre a promoção do cidadão e no desenvolvimento humano.

Se reforce novamente a inquestionável reputação ético-profissional, isto pode ser comprovado pela qualidade dos serviços prestados a outros Órgãos da Administração Pública, a teor dos Atestados de Capacidade Técnica em anexo, demonstrando, assim, que o Instituto detém o conhecimento técnico necessário à prestação dos serviços pretendidos por essa Prefeitura Municipal.

Sendo o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA uma Instituição sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial à relação do Ministério Público Estadual, detém, a priori, inquestionável reputação ético - profissional, enquadrando-se dessa forma no Art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, sendo dispensada a licitação para sua contratação.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria de Administração e Planejamento
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pelo que, se reforça que todos os requisitos fixados no inciso VIII, art. 24, da Lei de Licitações, estão constituídos neste caso concreto, por ser o Instituto, uma entidade voltada estatutariamente, para a pesquisa, ensino e extensão além de desenvolvimento institucional e, por isso mesmo, serem suas atividades institucionais de natureza técnica, científica e educativa sem fins lucrativos e que detém inquestionável reputação ético-profissional.

São estes os fundamentos de fato e de direito que comprovam a natureza do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA com o objeto ora contratado e decorrente da presente contratação direta - na modalidade de dispensa de licitação - com fundamento no inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 (LLC).

Breu Branco-PA, 13 de agosto de 2021

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente-CPL/PMBB
Portaria nº 366/2021-GP

DÉBORA SILVA DE SOUZA
Membro-CPL/PMBB
Portaria nº 366/2021-GP

RIANE SOARES DE MELO
Membro-CPL/PMBB
Portaria nº 366/2021-GP